



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Quarta-feira, 8 de outubro de 2014 - Nº 626 - Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Decreto nº 4.619 de 16 de setembro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0002	01	0137	33.900,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0317	15.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0533	8.000,00
<b>Total.....</b>					<b>56.900,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0195	33.900,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 782 1303 - 0002	01	0495	8.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 0001	01	0497	12.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 122 1303 - 0001	01	0505	3.000,00
<b>Total.....</b>					<b>56.900,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.620 de 16 de setembro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 241 0330 - 0341	01	0254	9.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	24 721 0881 - 0882	01	0409	5.000,00
<b>Total.....</b>					<b>14.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	4.4.90.00.00	08 243 0331 - 0339	01	0271	9.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0403	5.000,00
<b>Total.....</b>					<b>14.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.621 de 16 de setembro de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0031	3.000,00
<b>Total.....</b>					<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0001	3.000,00
<b>Total.....</b>					<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.622 de 17 de setembro de 2014**  
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.533,00 (oito mil e quinhentos e trinta e três reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	23 691 1200 - 1204	01	0459	1.533,00
12.01.00	3.3.90.00.00	11 333 1200 - 1203	01	0464	7.000,00
<b>Total.....</b>					<b>8.533,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 8.533,00 (oito mil e quinhentos e trinta e três reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0465	6.533,00
12.01.00	3.3.90.00.00	23 694 1200 - 1202	01	0468	2.000,00
<b>Total.....</b>					<b>8.533,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.553 de 09 de setembro de 2014**

Convalida colocação de servidora à disposição para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexa a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 11 de junho de 2014, convalidada a colocação da servidora Simoni Sacheti Dias, lotada no emprego público de Escriutaria – Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP.

**Art. 2º** - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e os servidores.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício da servidora e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investida originariamente, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão "cessionário".

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretário Municipal da Administração

**Portaria nº 9.561 de 22 de setembro de 2014**

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica demitida voluntariamente a contar de 22 de setembro de 2014, a servidora Renata Pereira de Lima, portadora do RG nº 45.252.612-7, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.954, de 15 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.078 de 02 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.562 de 22 de setembro de 2014**

Exonera, a pedido, o Diretor da Diretoria de Urbanismo - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirospis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Henry Vilela MTB 32.825  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirospis.sp.gov.br](http://www.cordeirospis.sp.gov.br)

**CONVITE**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a se realizar em 8 de outubro de 2014, às 19 horas, no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", situado à Rua João Roveda, nº 639, Jardim São Paulo, sobre o Projeto de Lei nº 48/2014, do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para o exercício de 2015.

**Cordeirópolis, 1º de outubro de 2014.**

**José Geraldo Botion**  
Presidente

pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 22 de setembro de 2014, exonerado, a pedido, o Sr. Renan Sanches, portadora do RG nº 46.372.700-9, lotado no cargo de Diretor da diretoria de Urbanismo - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.220, de 02.12.2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.563 de 24 de setembro de 2014**

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 055/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de lentes e armações de óculos.  
Tendo à licitação acima homologada em 18/09/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 01/10/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.  
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.  
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.  
Cordeirópolis, 08 de outubro de 2014.  
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Luciano Ali - ME  
CNPJ: 13.597.772/0001-02 I.E: 535.261.524.117

<b>TOTAL</b>	<b>R\$72.040,00 (setenta e dois mil e quarenta reais)</b>
--------------	---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e manutenção do sistema de alarme da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 67/2014, classificando como vencedora a empresa Fawcon Comércio de Sistemas Eletrônicos de Segurança e Serviços Patrimoniais Ltda – ME com valor global de R\$71.497,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), com condições de pagamento em parcela mensais, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Fawcon Comércio de Sistemas Eletrônicos

**Art. 1º** - Fica demitido voluntariamente a contar de 24 de setembro de 2014, o servidor Oziel Marques de Souza, portador do RG nº M-8.984.291, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.954, de 15 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.215 de 02.03.2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL RETIFICADO**

**Pregão Presencial nº 75/2014**  
Objeto: Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
Data da Sessão Pública do Pregão: 21/10/2014, às 10:00 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 03 de outubro de 2014.

**Edvaldo José Vitério**  
Diretor de Suprimentos

de Segurança e Serviços Patrimoniais Ltda – ME.

**Cordeirópolis**, 26 de setembro de 2014.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2014**

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviço de Apoio de Segurança, Bombeiro Civil e Brigadista Socorrista para Eventos Realizados no Município de Cordeirópolis.  
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 69/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Patriota Segurança EIRELI – EPP para o item 01 com valor total de R\$57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), Sempre Vidas Serviços Ltda – EPP para o item 02 com valor total de R\$31.442,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) e Silva e Godoy Ltda – ME para o item 03 com valor total de R\$43.860,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Patriota Segurança EIRELI – EPP, Sempre Vidas Serviços Ltda – EPP e Silva e Godoy Ltda – ME.

**Cordeirópolis**, 26 de setembro de 2014.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.  
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 73/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Rafael Jacon Bombini – EPP para o item 01 com valor total de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); IT2 Brasil Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática Ltda – ME para o item 02 com valor total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) e Demarque & Almeida Comércio e Serviços Ltda – ME para o item 03 com valor total de R\$3.979,80 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Rafael Jacon Bombini – EPP, IT2 Brasil Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática Ltda – ME e Demarque & Almeida Comércio e Serviços Ltda – ME.

**Cordeirópolis**, 29 de setembro de 2014.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Aditamento de Valor nº. 053/2014 ao Contrato 029/2014**  
Data: 27/06/2014  
Licitação: Pregão nº 39/2014  
Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotivos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A  
Valor: R\$4.805,00 (Inclusão dos veículos Mercedes Benz Sprinter Rontan 2013/2014 e VW Masca Granmini O 2014/2014)  
Processo Administrativo nº. 2228/2014

**Termo de Supressão de Valor nº. 059/2014 ao Contrato 029/2014**  
Data: 29/07/2014  
Licitação: Pregão nº 39/2014  
Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotivos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A  
Valor: R\$771,00 (exclusão do veículo Fiat Uno Pick-Up LX 1.5 1989/1989)  
Processo Administrativo nº. 2628/2014

**Termo de Aditamento de Valor nº. 063/2014 ao Contrato 029/2014**  
Data: 27/08/2014  
Licitação: Pregão nº 39/2014  
Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotivos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A  
Valor: R\$700,00 (Inclusão do veículo Fiat Doblô Essence 1.8 16V Flex-2014)

Processo Administrativo nº. 2749/2014

**Termo de Aditamento de Valor nº. 065/2014 ao Contrato 029/2014**

Data: 27/08/2014

Licitação: Pregão nº 39/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotivos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A

Valor: R\$5.100,00 (Inclusão da Motoniveladora, Modelo: RG 140.B, Pintura amarela Marca: New Holland Chassi HBZN140LEAF04335 - 2014)

Processo Administrativo nº. 3212/2014

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

**RESUMO DE CONTRATO**

ART. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**Processo Administrativo Nº 011/2014**

Dispensa de Licitação Nº 002/2014

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Limeira

OBJETO: "Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas de urgência e emergência para o Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis"

VALOR AROXIMADO: R\$ 22.938,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 01/10/2014 por (Noventa) Dias.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Decreto Legislativo nº 7, de 30 de setembro de 2014**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2014, do vereador Rosivaldo Antonio Pina)

Concede a "**Medalha João Pacífico**" e o "Diploma de Gratidão" a Senhora Vilma Peramezza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha "**João Pacífico**" e o "Diploma de Gratidão" à Senhora Vilma Peramezza, pelo trabalho realizado à frente do Teatro Municipal de Cordeirópolis Ataliba Barrocas.

**Art. 2º** A honraria mencionada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene, em data a ser designada e através de entendimento com a homenageada.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 30 de setembro de 2014.

**José Geraldo Botion**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 30 de setembro de 2014.



**Resolução nº 4, de 1º de outubro de 2014**

Altera as alíneas "b", "c" e "f", e § 2º do art. 2º, o § 4º do art. 3º, o § 1º do art. 4º e o art. 7º da Resolução nº 3, de 20 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º. Os itens b, c e f e o § 2º do art. 2º da Resolução nº 3**, de 20 de agosto de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** .....

b) viagens a serviço desta Casa Legislativa a interesse público municipal;  
c) eventuais despesas com refeições de servidor efetivo ocupante do emprego público de motorista nesta Casa Legislativa;

d) .....

e) .....

f) de Comissões e com recepção de autoridades.

§ 1º .....

§ 2º. O limite fixado no parágrafo anterior poderá ser reduzido se caso houver necessidade, e será utilizado como limite para as demais despesas descritas neste artigo, exceto as do item b do mesmo."

**Art. 2º. O § 4º do art. 3º da Resolução nº 3**, de 20 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º. Estes adiantamentos podem ser utilizados em viagens de outrens, desde que sejam servidores e agentes políticos desta Casa Legislativa."

**Art. 3º. O § 1º do art. 4º da Resolução nº 3**, de 20 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** .....

§ 1º. Estes adiantamentos constarão em nome de responsável designado pelo Presidente da Câmara, através de portaria."

**Art. 4º. O art. 7º da Resolução nº 3/2014** passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** Os pagamentos efetuados a modo de adiantamento serão realizados através de depósito em conta em estabelecimento bancário, no nome do responsável pela solicitação."

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 1º de outubro de 2014.

**José Geraldo Botion**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 1º de outubro de 2014.

**EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS**

A atual diretoria da **Patrulha Mirim de Cordeirópolis** convida os cidadãos Cordeirópolisenses que desejarem assumir os destinos da entidade no próximo biênio 2014/2016, para apresentarem suas chapas até o próximo dia 31 de outubro de 2014, às 17 horas em sua sede, sito a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

**Assembléia Extraordinária  
Convite**

Convidamos os Senhores "Associados Honorários" desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidente de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Pública, e os "Associados Contribuintes", que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme artigo 6º dos autos do Estatuto desta Entidade, para que dia 03 de novembro de 2014 às 19:00 horas, nas dependências da Sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, votarem para a nova Diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

**Cordeirópolis**, 03 de outubro de 2014.

**CASSIA DE MORAES**  
Presidente